



HOMOLOGAÇÃO	
D.M.	12 / 3 / 99
D.O.U.	16 / 3 / 99 Seção 1 P. 10
ATO:	PM 500 12/3/99
D.O.U.	16 / 3 / 99 Seção 1 P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Centro de Ensino Superior Promove Ltda/Faculdade Promove de Minas Gerais – Belo Horizonte		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Gestão de Negócios, Marketing, Gestão Ambiental e de Recursos Naturais, Administração de Promoções, Eventos, Lazer e Esportes, a ser ministrado pela Faculdade Promove de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSOS Nºs: 23000.007498/98-41, 23000.007499/98-12, 23000.007762/98-38 e 23000.007764/98-63		
PARECER Nº: CES 195/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 24-02-99

I - RELATÓRIO

O Centro de Ensino Superior Promove solicitou ao MEC credenciamento da Faculdade Promove de Minas Gerais e autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Gestão de Negócios, Marketing, Gestão Ambiental e de Recursos Naturais e Administração de Promoções, Eventos, Lazer e Esportes, nos turnos diurno e noturno, em quatro processos distintos.

O credenciamento da Instituição foi recomendado na Informação COTEC/SESu nº 578/98, que foi anexada ao Processo nº 23000.007500/98-91.

O projeto contendo as propostas para as quatro habilitações mencionadas foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que recomendou a continuação da tramitação dos respectivos processos, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada uma das habilitações solicitadas.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora mediante as Portarias nº 1847/98, 1836/98, 1850/98 e 1844/98 constituída por três professores e por um técnico da extinta DEMEC de Minas Gerais, que visitaram a Instituição em dezembro último, apresentando Relatório favorável ao pleito.

Não obstante ter emitido Parecer favorável à solicitação apresentada, a Comissão sugeriu modificações na infra-estrutura do curso: reorganização das salas de aula, instalação de ar condicionado na biblioteca e no laboratório de informática, aquisição de impressoras a jato de tinta, ampliação do espaço físico, especialmente daquele reservado à biblioteca, e contratação de especialistas na área de Administração, com titulação pós-graduada.

Observe-se que o corpo docente é praticamente o mesmo para as quatro habilitações, havendo apenas um especialista para cada uma delas, o que terá que ser sanado até o 6º semestre do curso.

II - VOTO DA RELATORA

A Relatora acompanha o Parecer da Comissão Verificadora, recomendando a autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Gestão de Negócios, Marketing, Gestão Ambiental e de Recursos Naturais e Administração de Promoções, Eventos, Lazer e Esporte, a ser ministrado pela Faculdade Promove de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, totalizando 400 (quatrocentas) vagas anuais, em duas entradas semestrais de 200 (duzentos) alunos, nos turnos diurno e noturno, distribuídas em turmas de 50 (cincoenta) alunos. Recomenda também, o credenciamento da Faculdade Promove de Minas Gerais, juntamente com o ato de autorização deste seu primeiro curso.


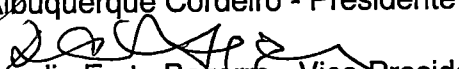
Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1999.


Conselheira Silke Weber - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 150 /99

Processos n°s : 23000.007498/98-41, 23000.007499/98-12, 23000.007762/98-38, 23000.007764/98-63
Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PROMOVE LTDA.
CGC n° : 02.636.995/0001-07
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Gestão de Negócios, Marketing, Gestão Ambiental, Administração de Promoções, Eventos, Lazer e Esportes, a ser ministrado pela Faculdade Promove de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior Promove solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, credenciamento da Faculdade Promove de Minas Gerais e autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Gestão de Negócios, Marketing, Gestão Ambiental e de Recursos Naturais e Administração de Promoções, Eventos, Lazer e Esportes, nos turnos diurno e noturno, em processos distintos.

O credenciamento da Instituição foi aprovado pela Informação COTEC/SESu n° 578/98, que foi anexada ao processo n° 23000.007500/98-91.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1°, Art. 4° da Portaria MEC n° 640/97, os autos dos processos foram verificados pela SESu/MEC, que avaliou a sua adequação técnica, nos termos das Informações COTEC/SESu n°s 579/98, 580/98, 581/98, 582/98, sugerindo o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas. Esclarecendo que os itens não atendidos deverão ser sanados até a data da visita de verificação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e habilitações propostas, e recomendou o prosseguimento de sua tramitação pelos Pareceres DEPEs/SESu n°s 1.430/98, 1.431/98, 1.433/98, 1.434/98, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação.

Em 04 de novembro de 1998, o Diretor da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6° da Portaria Ministerial 640/97.

Para avaliar a existência das condições existentes para a autorização de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pelas Portarias nºs 1.847/98, 1.836/98, 1.850/98 e 1844/98, constituída pelos professores Débora Dorneles Barem da Silva da Universidade de Brasília, Graziela Dias Alperstedt da Universidade do Sul de Santa Catarina, João Luiz de Souza Lima da Universidade Cruzeiro do Sul, e o Técnico em Assuntos Educacionais, Wallace Santana Abreu, da extinta Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Verificadora visitou a Instituição nos dias 16 e 17 de dezembro de 1998 e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso pleiteado, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, totalizando 400 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em entradas semestrais.

II - MÉRITO

A Instituição protocolizou processos distintos para cada uma das habilitações solicitadas e os processos assim tramitaram até a fase de verificação. Esta Secretaria juntou os processos para encaminhar um único relatório ao Conselho Nacional de Educação, por se tratar de autorização para funcionamento de curso de Administração, com quatro habilitações.

A Comissão Verificadora recomendou que a Instituição aprimore os objetivos do curso, levando em conta as necessidades e tendências do mercado profissional. Ressaltou a importância da contratação de profissionais graduados e pós-graduados na área de Administração. Afirmou que o currículo pleno das habilitações cumpre os mínimos de conteúdo e duração, fixados pela Resolução CFE nº 02/93.

Quanto à infra-estrutura física, a Comissão Verificadora recomendou que o mobiliário das salas de aula seja substituído por cadeiras individuais que permitam deslocamento, reorganização e agrupamento, e que reduza a capacidade de acomodação das salas para, no máximo, 50 alunos. Quanto ao laboratório de Informática, recomendou que a IES reorganize o espaço físico, distribuindo melhor os equipamentos para maior conforto dos usuários e professores, e que providencie impressoras a jato de tinta e instale aparelhos de ar condicionado no laboratório de Informática e na biblioteca. Observou que o espaço físico da biblioteca é muito reduzido, devendo ser ampliado em breve. Sugeriu a reorganização da sala de leitura e a diminuição do número de mesas, para permitir maior conforto e mobilidade aos usuários. Ressaltou a importância da instalação de uma área específica para a reprografia na biblioteca. Através destas e outras medidas, recomendou que a Faculdade providencie a ampliação do espaço físico, de acordo com o projeto existente.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora. Até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento, a IES deverá sanar todas as deficiências apontadas no relatório da Comissão Verificadora.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização Curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Gestão de Negócios, Marketing, Gestão Ambiental e Administração de Promoções, Eventos, Lazer e Esportes, a ser ministrado pela Faculdade Promove de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Ensino Superior Promove LTDA., na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, totalizando 400 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em entradas semestrais, nos turnos diurno e noturno. A Faculdade Promove de Minas Gerais deve ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 19 de fevereiro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

QUADRO RESUMO DO CORPO DOCENTE PARA TODAS AS HABILITAÇÕES
(COMO CONSTA DOS PROJETOS APROVADOS PELA CEEAD)

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	REG. TRAB.	ENDEREÇO	SITUAÇÃO (*)
ALESSANDRA P. RIBEIRO	DIREITO	MESTRE	TP	Rua Felipe dos Santos, 335-ap. 801 – Lourdes – BH – Cep. 30.180-160 – Tel. 225-7516	P
ALICE N. DA GAMA	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO	MESTRE	TI	Rua Nova Era, 392-Sion – BH – MG – Cep. 30.315-380 – Tel 221-4798	P
HAYLCE R. PONTES	ESTATÍSTICA	MESTRE	TP	Rua Maçaricos, 81 – Vila Clóris – BH-MG – Cep. 31.775-310 – Tel. 454-2152	P
KATHLEEN BARNETT	ECONOMIA	DOCTORA	TI	Rua Estevão Pinto, 846-ap. 1704 – BH-MG – Cep. 30.220-060 – Tel. 221-7155	P
MÁRCIA GARDÊNIA M. DE OLIVEIRA	SOCIOLOGIA	MESTRE	TP	Rua Via Láctea, 94 – ap. 502 – Santa Lúcia – BH – MG – Cep. 30.360-270 – Tel. 296-3684	P
MÁRCIO A. DE MELLO	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	MESTRE	TI	Av. Dr. Cristiano Guimarães, 1808 – ap. 304 – Planalto – BH – MG – Cep. 31.720-300 – Tel. 441-0203	P
MARIA CAROLINA F. REIS	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	MESTRE	TP	Rua Bernardo Guimarães, 2014 – apo. 1703 – Lourdes – BH – MG – Cep. 30.140-082 – Tel. 275-1219	P
MARIA CRISTINA R. DE MELO	MATEMÁTICA	MESTRE	TI	Rua Levindo Ignácio Ribeiro, 366- Santa Amélia – BH MG- Cep. 31.560-260 – Tel. 441-7754	P
MARIA EUGÊNIA D. DE OLIVEIRA	FILOSOFIA	MESTRE	RE	Rua Dante, 494 – ap. 201 – BH-MG – Cep. 30.240-290 – Tel. 225-8188	P
PEDRO O. FERNANDES	CONTABILIDADE	MESTRE	RE	Rua Dona Cecília, 55 – apto. 801 – Serra – BH-MG – Cep. 30.220-070 – Tel. 223-5492	P
VERA LÚCIA C. LIMA	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO	DOCTORA	TI	Rua Fernando Esquerdo, 35-ap. 303 – BH-MG – Cep. 30.430-300 – Tel. 335-8539	P

(*) P = PERMANECE; S = SUBSTITUÍDO; I = INCLUÍDO

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and another at the bottom right, along with the number 12.

195/99

11 29
8

RESUMO DA CARGA HORÁRIA E APURAÇÃO PERCENTUAL

ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	%	
		APURADO	RES 2/93
BÁSICA E INSTRUMENTAL	760	24	24
PROFISSIONAL	1.120	35	34
COMPLEMENTAR	1.000	31	32
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	320	10	10
TOTAIS	3.200	100	100

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA (POR HABILITAÇÃO)

GESTÃO DE NEGÓCIOS

Coordenador do Curso	40	Vera Lúcia Caçado Lima	Mestre	TI
PERÍODO/DISCIPLINAS	CH	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TIT	RT
	SEM			
1º Matemática	4	Maria Cristina Rotsen de Melo	Mestre	TI
Teorias da Administração I	4	Alice Nogueira da Gama	Mestre	TI
Direito	4	Alessandra Parreiras Ribeiro	Mestre	TP
Metodologia do Trabalho Científico	2	Márcio Araujo de Mello	Mestre	RE
Economia	4	Kathleen Barnett	Doutor	TI
Comunicação e Expressão	2	Maria Carolina Ferreira Reis	Mestre	TP
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20	TOTAL DE PROFESSORES NO PERÍODO	6	
2º Contabilidade	4	Pedro Onofre Fernandes	Mestre	RE
Sociologia	4	Márcia Gardênia Monteiro de Oliveira	Mestre	TP
Filosofia	2	Maria Eugênia Dias de Oliveira	Mestre	RE
Teorias da Administração II	4	Alice Nogueira da Gama	Mestre	TI
Tópicos Especiais	2	Vera Lúcia Caçado Lima	Mestre	TI
Estatística I	2	Haylce Rosenburg Pontes	Mestre	TP
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20	TOTAL DE PROFESSORES NO PERÍODO	6	

TI = Tempo Integral (40h); TP = Tempo Parcial (20h); RE = Regime Especial (horas contratadas para ensino e demais atividades docentes).

Administração Mercadológica I	Administração Mercadológica foi subdividida em Administração Mercadológica I e II, a fim de propiciar estudo mais abrangente do assunto.
Administração de Sistemas de Informação I	Acrescida ao projeto original; dividida em duas disciplinas (5º e 6º semestres)
Legislação Social e Trabalhista	Foi transferida para o 6º período, com a carga horária reduzida para 40h, mais adequada ao seu conteúdo.
6º SEMESTRE	
Administração de Sistemas de Informação II	Acrescida ao projeto original
Gestão da Transformação Organizacional	Teve sua carga horária reduzida para 40h, mais adequada ao seu conteúdo programático.

3.3 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE

Os seis primeiros semestres letivos são idênticos para todas as habilitações, exceto os Tópicos Especiais, cujo conteúdo programático será específico para cada habilitação, a ser definido antes de cada período letivo, conforme ementa constante do projeto de cada habilitação.

PER.	GESTÃO DE NEGÓCIOS DISCIPLINAS	CH
1º	Matemática	80
	Teorias da Administração I	80
	Direito	80
	Metodologia do Trabalho Científico	40
	Economia	80
	Comunicação e Expressão	40
	CARGA HORÁRIA DO PERÍODO	400
2º	Contabilidade	80
	Sociologia	80
	Filosofia	40
	Teorias da Administração II	80
	Tópicos Especiais em Gestão de Negócios I	40
	Estatística	80
	CARGA HORÁRIA DO PERÍODO	400
3º	Informática I	80
	Inglês Instrumental	40
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	80
	Tópicos Especiais em Gestão de Negócios II	40
	Administração de Recursos Humanos I	80
	Organização, Sistemas e Métodos	80
	CARGA HORÁRIA DO PERÍODO	400
4º	Informática II	80
	Psicologia Aplicada	80
	Administração de Recursos Humanos II	80
	Tópicos Especiais em Gestão de Negócios III	40
	Espanhol Instrumental	40
	Administração Mercadológica I	80
	CARGA HORÁRIA DO PERÍODO	400

W.
8
F. O. U.

5°	Administração de Produção I	80
	Administração Financeira e Orçamento I	80
	Tópicos Especiais em Gestão de Negócios IV	40
	Administração de Sistemas de Informação I	80
	Estágio Supervisionado I	40
	Administração Mercadológica II	80
	CARGA HORÁRIA DO PERÍODO	400
6°	Administração Financeira e Orçamento II	80
	Administração de Produção II	80
	Administração de Sistemas de Informação II	80
	Legislação Social e Trabalhista	40
	Gestão da Transformação Organizacional	40
	Estágio Supervisionado II	80
	CARGA HORÁRIA DO PERÍODO	400
7°	Organização e Gestão de Novos Empreendimentos	80
	Planejamento Estratégico I	80
	Comércio Exterior I	40
	Gestão da Qualidade Total	40
	Desenvolvimento de Produtos e Serviços	40
	Projeto Experimental I	40
	Estágio Supervisionado III	80
	CARGA HORÁRIA DO PERÍODO	400
8°	Planejamento Estratégico II	40
	Economia Internacional	40
	Administração e Planejamento de Preços	40
	Inovação e Motivação	40
	Comércio Exterior II	40
	Tópicos Especiais em Gestão de Negócios V	40
	Projeto Experimental II	40
	Estágio Supervisionado IV	120
	CARGA HORÁRIA DO PERÍODO	400
	DURAÇÃO PLENA DO CURSO	3.200

27
9
8